LEI Nº 2.305/2008

"Autoriza a inclusão de Ações em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Ações no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: **0012**	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**			
AÇÃO	: **1.086**	**IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL**			
UNIDADE	: 021102	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008: *01*	2009: *01*
UNIDADE DE MEDIDA	: UNIDADE				
RESULTADO	: INDÚSTRIA DE BIODIESEL IMPLANTADA				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008: *4.500,00*	2009: *5.000,00*
AÇÃO	: **2.099**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL**			
UNIDADE	: 021102	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008: *01*	2009: *01*
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO				
RESULTADO	: ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL MANTIDAS				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008: *9.500,00*	2009: *12.000,00*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL